

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 43-C/2024
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**OBJETO**

Aquisição de equipamentos e materiais para atendimento de demandas da Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI): Moto serraria portátil, Equipamentos de saneamento, Telhas termoisolantes, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	1	Moto serraria portátil	Un.	2
2	3	Bioete	Un.	12
		Caixa de gordura	Un.	24
		Filtro central	Un.	30
3	4	Isotelha trapezoidal	M²	2000
		Cumeeira trapezoidal	M²	400

A proposta deve expressar claramente a marca, o modelo e as configurações do equipamento ofertado.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**ENCAMINHAMENTO ATÉ 23h59 de 19/11/2024**

Acesso site:	https://www.licitacoes-e.com.br/
Cotação de Preço/Dispensa Eletrônica:	Licitação nº. 1059382
Informação encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
CNPJ:	37.318.510/0001-11
Prazo para entrega do material:	Disponibilidade imediata
Local de entrega:	Sede do DSEI Yanomami, em Boa Vista: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080
Dúvidas e esclarecimentos até às 23h59 - 18/11/2024 a serem encaminhadas pelo e-mail: pesquisadepreços@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: 61- 3686-4144 ramal 1002 ou 61-99981-0989	

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO

1.1. Aquisição e entrega de equipamentos de tecnologia digital da comunicação e informação, para a atuação das equipes nos territórios do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), conforme especificações e quantitativos constante no quadro abaixo:

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	
4	2	Moto serraria portátil	Unidade	2	composta de trilho com 4 metros de comprimento e carrinho/mecanismo deslizante, com manivela de avanço e suporte para moto serra de linha profissional, equipada com dispositivo de acoplamento, com dimensões que permitam operar com toras de madeira com até 50 cm de diâmetro. O conjunto não deve pesar mais de 150kg, excluído o peso da motosserra.
5	4	Bioete	Unidade	12	Estação de tratamento de esgoto compacta - Do tipo reator anaeróbico, com biodigestão sem produção de lodo, ter forma cilíndrica, dimensões máximas de 120 cm x 70 cm, com estrutura fabricada em resinas e fibra de vidro e capacidade para 1850 litros.
6	4	Caixa de gordura	Unidade	24	Caixa de gordura – deve ser fabricada em resina plástica, capacidade de armazenamento total de 52 litros, e de 34 litros até a base do tubo de saída, prever flexibilidade para tubos de entrada nas bitolas 100, 75 e 50 mm, sifão com possibilidade de intercambiar em três faces, com encaixe telescópico e deve contar com cesto de resíduos móvel para descarga e limpeza, munido de alça para manuseio
7	5	Isotelha trapezoidal	m2	2000	Telhas termoisolantes - com duas chapas metálicas do tipo galvalume, atendendo as normas ABNT-NBR 7013 e ABNT-NBR 7008, sendo a espessura mínima de preenchimento equivalente a 20mm. A chapa metálica da face superior deve ser conformada para a configuração trapezoidal e a face inferior deve ser plana. A face superior deve ser cromatizada com primer poliéster (4 a 6 micra), acabamento com pintura em poliéster (18 a 22 micra) e face inferior cromatizada com primer poliéster (4 a 6 micra). A cor de preferência para a duas faces deve ser branca RAL 9003. Comprimento das telhas trapezoidais – 2 m de cobertura útil. Largura das telhas trapezoidais – 1,0 m de cobertura útil.

8	5	Cumeeira trapezoidal	m	400	Cumeeiras com o mesmo acabamento de superfície das telhas, comprimento compatível com largura das telhas, chapas galvalume em espessura mínima 0,43mm (chapa 28) sendo indispensável a descrição das respectivas características na proposta.
9	4	Filtro central	Unidade	30	O filtro central deve ter estrutura em aço inoxidável, ser composto por no mínimo 7 (sete) camadas de elementos filtrantes, com areia, carvão ativado, antracito, seixo, zeólita e seixo. A capacidade de filtragem deve ser de 1500 litros por hora. O proponente deve apresentar certificado do INMETRO quanto às características técnicas.

1.2. Para todos os equipamentos tecnológicos constantes no quadro acima é exigido garantia mínima de 12 (doze) meses.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser feita na Sede do DSEI Yanomami, em Boa Vista: Rua Cecília Brasil, nº 1043 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-080

2.2. Os objetos deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, no local determinado, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, conforme agendamento prévio, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc., inclusive carga e descarga.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Forma de Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo fiscal, via transferência bancária, pix ou boleto bancário.

3.2. Prazo de Pagamento: Em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal;

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, até às **23h59 do dia 18/11/2024**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.
- 4.2. No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo ou não tenha todos os itens, favor cotar os itens disponíveis.
- 4.3. A proposta deve expressar claramente a marca, modelo e configurações dos equipamentos ofertados.
- 4.4. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. Se for a própria matriz quem irá executar o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá ser expedida em nome da matriz.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002